



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2842

de 06 de outubro de 2023

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 162, § 1º, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 160/2023, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2023, a Sindicância Disciplinar envolvendo a servidora CARLA FABIANA DE OLIVEIRA, instaurada pela portaria nº 2253, de 28 de agosto de 2023, publicado extrato no período de 28 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de outubro de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS